



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>374867</u>
Classificação
<u>05/05/021 / /</u>
Data
<u>10/10/19</u>

REQUERIMENTO Número _____ / XI (2ª)

PERGUNTA Número 526 / XI (2ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>20/10/2010</u>
Q Secretária da Mesa <i>Accoreia</i>

Assunto: A obtenção pelas explorações agrícolas de licença para a captação de água no Alto Minho

Destinatário: Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

*Por determinação do S.E.C.P.A.R. a
Sua Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

10.10.20

Em Nota à comunicação social, de Julho passado, a ACEB - Associação para a Cooperação Entre Baldios, sobre o problema em epígrafe, informava:

«O agricultor, as comunidades rurais que, ancestralmente com os meios de captação de água existentes à altura, sempre lhes foi possível usufruir da água como um bem comum, captada nos rios para a rega do milho e do feijão, produções importantes do cabaz económico das explorações agrícolas aí sediadas, hoje estão condicionadas por uma lei da água cega, mercê da defesa do ambiente pelo ambiente, que obscureceu ou não o discernimento de quem a encomendou e defendeu. Instrumento legal que começa a interferir negativamente com a produção nacional, numa altura de crise económica e financeira, mesmo depois dos apelos no sentido do aumento da produção. Só que a obrigatoriedade da aquisição de licença para a captação de água, documento que custa cerca de 100 euros, segundo a ARH - Administração da Região Hidrográfica do Norte, não é um documento extensivo a todos os imóveis da unidade de produção. Facto segundo o constatável as explorações do Alto Minho são constituídas por várias parcelas (1, 2, 3, 4 - 20 parcelas) com uma dimensão variável entre mil e três mil metros quadrados, independentes e descontínuas, na maior parte dos casos junto aos rios. Imagine-se o custo que representa a obtenção, não de uma, mas sim de várias licenças para a captação do referido recurso vital para o desenvolvimento das referidas culturas.

Estamos perante mais um ataque aos direitos, desta vez são os agricultores, a viabilidade das explorações agrícolas e a produção nacional, as vítimas destas políticas. Tudo em nome da defesa do ambiente, atropela-se o percurso produtivo dos principais esverdeadores da natureza, criando mais um entrave ao amanhã de duas das principais culturas mencionadas, por as tornarem inviáveis, como se não bastasse já todo o tipo de entraves económicos ao exercício da actividade, como é o caso da carestia dos factores de produção (gasóleo, rações, máquinas,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

etc.) e a constante descida dos preços na produção, sem benefício para o consumidor.»

O problema referido, que foi inicialmente levantado pelos agricultores da Correlhã, Ponte de Lima, atinge naturalmente a generalidade das explorações agrícolas de todo o Norte e Centro do País, onde a multiplicidade de parcelas por exploração agrícola é significativa, estando obrigadas a tirar tantas licenças quantas as parcelas, para acederem a um direito ancestral!

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio da **Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Pensa o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, tendo em conta o problema levantado pela ACEB, encontrar resposta adequada?
2. Que avaliação tem o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas do problema?

Palácio de S. Bento, 19 de Outubro de 2010

O Deputado:

Agostinho Lopes